

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA  
TEORIA GERAL DE DIREITO CIVIL I  
EXAME FINAL  
TURMA B

22 de Janeiro de 2022  
Duração: 2 horas

I

António, estrela do futebol mundial, celebrou um contrato de publicidade com a empresa de gel de banho, Banhos, Lda. Segundo o contrato, António autorizava a Banhos, Lda. a radiodifundir pela televisão um anúncio publicitário a um produto seu.

Depois de produzido o anúncio e quando se preparava a estreia mundial da publicidade, António comunica que está arrependido de haver celebrado o contrato e que não pretende publicitar o produto, por considerar que não tem qualidade.

A Banhos, Lda. comunica a António que os contratos são para cumprir e leva adiante a emissão televisiva da publicidade.

António demanda a Banhos, Lda., alegando violação do seu direito à imagem.

Quid iuris? (7 val.)

- a. Identificação do direito de personalidade (direito à imagem)
- b. Identificação do objecto do direito de personalidade e do regime jurídico geral
- c. Características do direito de personalidade
- d. A limitação voluntária (art. 81.º do CC)
- e. A revogabilidade da autorização voluntária de direito de personalidade. O dever de indemnizar o credor
- f. Violação do direito à imagem. Sanções (responsabilidade civil e actuação da tutela geral do art. 70.º, n.º 1 do CC para impedir ou fazer cessar a emissão televisiva).

II

Carlos, menor de 17 anos, a um mês de completar os 18 anos, vende a Daniel a mota que os pais lhe deram. Com o dinheiro do preço comprou a Ermelinda um pequeno veleiro de navegação no rio Tejo.

Os pais, ao saberem dos contratos, dois dias depois de estarem celebrados, apressaram-se a intentar uma acção de anulação, mas Carlos perfaz 18 anos duas semanas e meia depois.

- a) Podiam os pais de Carlos anular os dois contratos? (3 val)
  - a. Trata-se de contratos celebrados com incapacidade de exercício (menoridade). Caracterização do conceito de capacidade jurídica
  - b. Os contratos celebrados por C não cabem nas categorias elencadas no art. 127º, sendo ambos anuláveis (art. 125º, n.º 1 do CC)
  - c. Apenas até à maioridade de C podem os pais anular os contratos, nunca depois.
- b) E poderia Carlos fazê-lo? (2 val.)
  - a. Carlos, e apenas ele, pode anular cada um dos contratos, no ano posterior à maioridade (art. 125.º do CC)
  - b. Afastar o dolo do menor (art. 126.º)

III

Francisco vende a Gisela um edifício de dois andares, com um pequeno logradouro à volta, árvores de fruto, arbustos variados e uma fonte com água e peixes. O edifício tem como recheio, móveis, quadros, tapetes, cortinados e um frigorífico.

Supondo que as partes nada disseram, o que é incluído na venda e o que fica de fora? (5 val.)

- a. Identificar o prédio como coisa imóvel.
- b. Noção de imóvel.

- c. Qualificar como partes componentes as árvores, os arbustos e a fonte com água.
- d. Os peixes são coisas móveis.
- e. O recheio, móveis, quadros, tapetes, cortinados e um frigorífico são coisas acessórias. Indicar o critério legal de qualificação.
- f. Aplicar o disposto no art. 210.º, n.º 2 do CC.

#### IV

Helena apresentou uma proposta contratual a Ilídio, dando-lhe três dias para responder?

Qualifique as situações jurídicas em presença, esclarecendo o que é uma situação jurídica. (3 val.)

- a. Direito potestativo e estado de sujeição
- b. Caracterizar estas situações jurídicas.